PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 015/2021

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**, destinado a seguinte dotação orçamentária.

Suplementação

07	**SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**	
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PRONTO ATENDIMENTO**	
10.302.0026.2.016.000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	
0400 – 3.1.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público – Fonte 00303	30.000,00
0401 – 3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público – Fonte 00303	30.000,00
0402 – 3.3.72.30.00.00	Material de Consumo – Fonte 00303	5.000,00
0403 – 3.3.72.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte 00303	5.000,00
0404 – 3.3.72.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 00303	5.000,00
0405 – 3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 00303	80.000,00
	Total Suplementação:	**155.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0024.2.026.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0240 – 3.3.90.30	Material de Consumo – (00303)	75.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PRONTO ATENDIMENTO**	
10.302.0026.2.028.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Manutenção do Pronto Atendimento	
0278 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – (00303)	80.000,00
	Total Redução:	**155.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MONICA,
Estado do Paraná, em 16 de Março de 2021.

Luan Gustavo Frazatto
Prefeito Municipal